# PARECER
# COMISSÃO PERMANENTE 2026

**Projeto de Lei nº 047/2026, que *"Altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Minduri, nos moldes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019."***

## COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de lei 47/2026 – do executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: Sendo a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 04/2026 aprovada, a proposição desse projeto dele lei que seja adequada à forma de Projeto de Lei Complementar, em conformidade com a disciplina que vier a ser estabelecida na Lei Orgânica Municipal.
No que se refere ao art. 17, inciso II, que prevê a perda do direito à pensão por morte em razão de novo casamento ou constituição de união estável pelo beneficiário, esta Comissão entende que tal previsão não deve permanecer no texto do projeto.
A disposição merece especial atenção, uma vez que estabelece restrição ao recebimento de benefício previdenciário em razão de uma nova condição familiar do pensionista, circunstância que suscita questionamentos quanto à razoabilidade e à compatibilidade com o regime previdenciário vigente.
Dessa forma, esta Comissão entende ser mais adequado suprimir integralmente o inciso II do art. 17, afastando a hipótese de perda da pensão por morte exclusivamente em razão de novo casamento ou constituição de união estável pelo beneficiário. Que seja suprimida.
A Comissão também registra que a análise dos impactos financeiros e atuariais decorrentes das alterações propostas, especialmente quanto à retirada dos dispositivos relativos à contribuição extraordinária, deverá ser realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no âmbito de suas atribuições regimentais, considerando os estudos técnicos e atuariais pertinentes.

1º Membro: Voto de acordo com o Relatora

2° Membro: Voto de acordo com o Relatora

Está comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2026.

Raissa Carvalho Rocha (Presidente - Relatora)



Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, Minduri/MG • CEP 37447-000
CNPJ: 07.400.574/0001-04 Telefone: (35) 3326-1429 / (35) 99862-2354
E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br • Site: camaraminduri.mg.gov.br

Nelson Glicério de Carvalho (1° membro)

Adilson de Oliveira (2° membro-suplente)

# PARECER
# COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 47/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Minduri, nos moldes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019."

*Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 47/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:*

*Relator*: **Essa Comissão conclui pela desaprovação do Projeto, pois, reflete diretamente nos servidores.**

*1º Membro: Voto de acordo com o Relator*

*2° Membro: Voto contra o Relator*

*Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.*

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2026.

**Welligton Chagas da Silva (Presidente - RELATOR)**

**Raissa Carvalho Rocha (2° membro)**

**Adilson de Oliveira (1° membro - Suplente)**

# PARECER
# COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 47/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Minduri, nos moldes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019."

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 47/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **Sou favorável ao Projeto desde que suprima o artigo 17, inciso II, orientado pelo Jurídico. Por essa razão acompanho o Parecer também da Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2° Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2026.

**Adilson de Oliveira (Presidente - RELATOR)**

**Welligton Chagas da Silva (2° membro)**

**Raissa Carvalho Rocha (1° membro - Suplente)**